



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICADO

DECRETO N° 3.319/18

Jornal: DOE

Edição: 180 PG: 02

Data: 27.12.18 a 1 de 1

g
Rúbrica

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO **ARTIGO N.º 4º DA LEI MUNICIPAL N° 1.424/2018**, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 12.250,00** (doze mil e duzentos e cinquenta reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.00	Próprio	06	12.250,00
TOTAL SUPLEMENTADO				12.250,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, como segue:

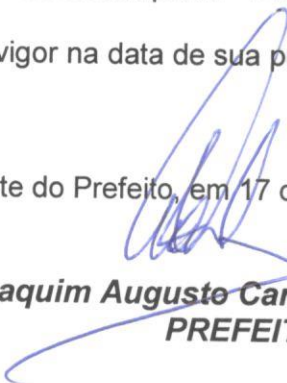
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR-R\$
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.04.00	PAB	31	4.000,00
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.0.00	Próprio	121	8.250,00
TOTAL ANULADO				12.250,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Cópia deste Decreto deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de acordo com o disposto no Parágrafo Único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.424/2018.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO